**REQUERIMENTO Nº 049/2020**
Data: 27 de fevereiro de 2020

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre as ações efetivas que vêm sendo tomadas pelo Setor de Epidemiologia visando auxiliar na contenção e no combate à epidemia vigente de dengue.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as ações efetivas que vêm sendo tomadas pelo Setor de Epidemiologia visando auxiliar na contenção e no combate à epidemia vigente de dengue.

Referida solicitação tem como objetivo acompanhar o trabalho prestado por este importante setor da municipalidade – responsável pelo conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva em nosso Município, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos – e também por seus exímios profissionais no curso da atual gravíssima epidemia de dengue que assola Marechal Cândido Rondon e que já vitimou, até ontem, 406 cidadãos rondonenses, ocasionando 2 óbitos.

Assim, visando fiscalizar as ações emanadas do Poder Público, requer seja esclarecido de que forma o Setor de Epidemiologia vem atuando no combate à dengue, informando-se, em especial: i) quantos servidores atualmente estão lotados no referido setor; ii) quem são eles e quais os cargos que exercem; iii) se o atual número de servidores lotados naquele setor é suficiente para atender a demanda em situações excepcionais como a hodierna; iv) quais as atribuições do referido setor frente à epidemia vivenciada; v) quantos exames visando a detecção da referida doença já foram realizados no decorrer do presente ano por/a pedido do referido setor; vi) qual o horário de funcionamento do mesmo e de que forma a população pode buscar atendimento naquele local; vii) se o mesmo funciona, ao menos em período de epidemia, em todos os dias da semana e, em caso negativo, por qual motivo; viii) se no decorrer do último final de semana e também do feriado de Carnaval (22-26 de Fevereiro) houve atendimento e trabalhos realizados por tal setor, ou se o mesmo permaneceu fechado em razão do recesso; ix) caso o mesmo tenha funcionado, quais ações foram implementadas nestes dias e, caso tenha o mesmo sido fechado, qual justificativa

ampara o fechamento de uma unidade epidemiológica em pleno curso de epidemia e através de qual instrumento – detalhando-se de onde a ordem foi emanada – houve a determinação de fechamento e/ou de recesso ou ainda ponto facultativo daquele setor; x) ainda caso referida unidade tenha permanecido fechada no curso dos dias mencionados, quem realizou e acompanhou os exames de detecção de dengue neste período; xi) se existe alguma forma de plantão do referido setor e, em caso positivo, de que forma pode ser acionado; e xii) na data da resposta, quantos casos de dengue já foram notificados desde o início do presente ano e quantos foram confirmados, detalhando-se os números.

Em anexo a resposta, requer sejam encaminhados todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido aos Vereadores de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 27 de fevereiro de 2020.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**
Vereador

**ADRIANO JOSÉ COTTICA**
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 2 / 03 / 20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário